12.1210.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMA
g) Data vigência : 01/11/2021
h) Vacância: NÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1257 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
88	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental	2021	100%	173.489.060,28	100%	172.003.447,19
92	Readequação da estrutura física e equipamentos - Educação Infantil	2021	12	6.878.911,61	12	6.723.911,61
93	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil	2021	100%	75.042.635,64	100%	76.683.248,73

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 2.111.716,59 (dois milhões, cento e onze mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.365.0006.6.041	3.3.50.43	103	2.111.716,59
TOTAL			**2.111.716,59**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6037	3.3.90.30	103	35.284,04
22010.12.361.0006.6037	3.3.90.37	103	72.929,49
22010.12.361.0006.6037	3.3.90.39	103	900.000,00
22010.12.361.0006.6037	3.3.90.40	103	477.399,56
22010.12.361.0006.6038	3.3.90.30	103	14.000,00
22010.12.365.0006.5047	4.4.90.36	103	1.000,00
22010.12.365.0006.5047	4.4.90.51	103	150.000,00
22010.12.365.0006.5047	4.4.90.52	103	1.000,00
22010.12.365.0006.5047	4.4.90.61	103	1.000,00
22010.12.365.0006.5047	4.4.90.92	103	1.000,00
22010.12.365.0006.5047	4.4.90.93	103	1.000,00
22010.12.365.0006.6041	3.3.90.30	103	9.094,58
22010.12.365.0006.6041	3.3.90.32	103	100.000,00
22010.12.365.0006.6041	3.3.90.33	103	1.000,00
22010.12.365.0006.6041	3.3.90.36	103	1.000,00
22010.12.365.0006.6041	3.3.90.37	103	290.906,40
22010.12.365.0006.6041	3.3.90.39	103	25.102,52
22010.12.365.0006.6041	3.3.90.40	103	30.000,00
TOTAL			**2.111.716,59**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1267 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: